

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



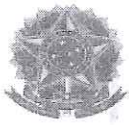
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 06/2011
CAMPUS PASSOS E POÇOS DE CALDAS**

**CONTRATO Nº 06/2011
PROCESSO 23343.000291/2011-11
PREGÃO Nº 15/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO
CONTRATO 06/2011 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS E A MEG
SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA NOS CAMPUS DE PASSOS E
POÇOS DE CALDAS.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Cidade Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa MEG Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.423.276/0001-36, com sede à Rua Cláudio Manoel, nº61, Bairro Esplanada, CEP-35.020-120, Governador Valadares-MG, proponente em processo de Licitação nº 23343.000291/2011-11, Modalidade Pregão Eletrônico nº pregão nº 15/2011, Tipo Menor Preço, em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Nº 2.271/97, IN/SLTI-MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada, SLTI-MP IN 02 de 16 de setembro de 2009, IN 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, representada neste ato pelo Sr. Fabiano Augusto Rodrigues da Silva, portador do CPF nº 063.086.316-47, portador do RG nº MG11360387, residente à Rua Nova Ponte, 516, Bairro/Distrito Salgado Filho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.550-720, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP 37.550-000, Pouso Alegre, MG, Fone: 35 3449 6183



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 17/06/2015 a 17/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas anuais relativas à prorrogação do contrato, é estimado em R\$ 352.214,16 (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos), sendo R\$130.051,44 (cento e trinta mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente aos serviços de vigilância do Campus Passos e R\$222.162,72 (duzentos e vinte e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos) referente aos serviços de vigilância do Campus Poços de Caldas.

O valor estimado mensal é de R\$10.837,62 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente aos serviços de vigilância do Campus Passos e de R\$18.513,56 (dezoito mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) referente aos serviços de vigilância do Campus Poços de Caldas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 352.214,16 (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, Fonte 0112000000, PTRES 088442 e 088443, PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da garantia de execução de contrato, apresentando comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESSALVA DA REPACTUAÇÃO

1. Ressalva-se o direito do contratado à repactuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA NOVA - DA PUBLICAÇÃO


1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, em 17 de Junho de 2015



CONTRATANTE
Marcelo Bregagnoli
Reitor


Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais


CONTRATADA

Fabiano Augusto Rodrigues da Silva
CPF - 063.086.316-47
MEG Segurança Patrimonial Eireli
Sócio

Testemunhas:


Nome: Nádine Paineis Carneiro
CPF: 129.038.486-02


Nome: Larissa Marques de Jesus
CPF: 026.120.346-09

2015-07-01



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Fabiano Augusto Rodrigues da Silva *****

Belo Horizonte, 01/07/2015 10:43:16 Karine Siqueira 125

[Handwritten signature]

EMOL.:R\$4,02 T.F.J.:R\$1,25 Total:R\$5,27

